



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

“SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO FIRME/MG E A EMPRESA IRMÃOS CARVALHO SOUZA E CIA LTDA- EPP”

Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 001/2021, Processo Licitatório nº 049/2020, modalidade Pregão Presencial nº 026/2020, Registro de Preço nº 022/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO FIRME/MG e a empresa IRMÃOS CARVALHO SOUZA E CIA LTDA - EPP, já qualificados na Ata de Registro de Preço nº 001/2021, de 15 de janeiro de 2021, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento de veículos e máquinas existentes da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS E VALORES:

1.1. O presente Termo Aditivo se faz amparado no **Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93**, objetivando o reajuste do equilíbrio econômico-financeiro no preço da gasolina comum, diesel S10, diesel comum e álcool, conforme notas fiscais comprobatórias em anexo.

1.2. Fica determinado que, em havendo alteração e /ou restabelecimento do preço ofertado antes do término do presente Termo Aditivo, a detentora deverá comunicar de imediato e formalmente à municipalidade de tais fatos, para a devida adequação mediante novo Termo Aditivo.

1.3. Diante do acima exposto, fica o valor da Ata de Registro de Preço nº 001/2021, firmado com a empresa Irmãos Carvalho Souza e Cia Ltda - EPP, alterada conforme tabela a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021							PREÇO ANTERIOR TERMO ADITIVO	SEGUNDO TERMO ADITIVO		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. LICITADA	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	P. UNIT	Percentual de Acréscimo (%)	VALOR DO ACRÉSCIMO	P. UNITÁRIO REAJUSTADO
01	ÁLCOOL	SHEL	10.000	LT	3,65	36.500,00	1º TERMO R\$ 3,75	9,10%	0,44	4,09
02	DIESEL COMUM	SHEL	120.000	LT	4,19	502.800,00		11%	0,46	4,65
03	DIESEL S10	SHEL	120.000	LT	4,24	508.800,00		11,09%	0,53	4,71
04	GASOLINA COMUM	SHEL	120.000	LT	5,16	619.200,00	1º TERMO R\$ 5,34	7,68%	0,41	5,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

2.1.1 - As dotações orçamentárias destinadas aos pagamentos dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, sob o n.º.

2.01.00.04.122.002.2.0006 – 3.3.90.30
2.03.00. 04.122.002.2.0012 - 3.3.90.30
2.03.00.04.181.002.2.0015 – 3.3.90.30
2.03.00.04.181.002.2.0016 – 3.3.90.30
2.05.01.12.361.003.2.0027 – 3.3.90.30
2.07.00.20.122.002.2.0049 – 3.3.90.30
2.07.00.20.606.009.2.0055 – 3.3.90.30
2.08.00. 0.122.012.2.0057 – 3.3.90.30
2.09.00.15.452.010.2.0060 – 3.3.90.30
2.09.00.15.452.010.2.0061 – 3.3.90.30
2.09.00.26.782.010.2.0067 – 3.3.90.30
2.12.02.10.304.012.2.0083 – 3.3.90.30
2.12.02.10.305.012.2.0084 – 3.3.90.30
2.12.01.10.301.012.2.0079 – 3.3.90.30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo para execução do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 15 de janeiro de 2022. Havendo qualquer alteração no preço dos combustíveis, o mesmo deverá ser aditado em novo Termo aditivo.

Ratificam-se as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço n.º 001/2021, Pregão Presencial n.º 026/2020, que não conflitarem com o presente aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Firme/MG, 01 de março de 2021.

Renato Santana Saraiva
Prefeito Municipal de Porto Firme

Rodrigo Carvalho Souza
IRMÃOS CARVALHO SOUZA E CIA LTDA